



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
43/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA
TOTAL LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001- 83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DOU de 25 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.282.047/0001-83, sediada na Estrada dos Bandeirantes, N° 7499, Jacarepaguá/RJ - CEP: 22780-085, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LEILA GUIMARÃES DE MIRANDA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23077.094304/2025-06** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Retificação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **retificar** a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do instrumento contratual nº 43/2015, em seu item 2.1., onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, **com início na data de 07/07/2025 e encerramento em 07/07/2026**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, **com início na data de 04/07/2025 e encerramento em 04/07/2026**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de

2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Natal/RN, agosto de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



TERMO ADITIVO Nº 2080/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 15:07)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 14:23)

LEILA GUIMARÃES DE MIRANDA

*ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.117-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2080**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/08/2025** e o código de verificação: **3b110e3d89**